



GABINETE DO PREFEITO

Lei Ordinária n.º 244/2018, de 27 de fevereiro de 2018.

Reestrutura a grade de remuneração dos cargos que integram os Grupos Ocupacionais do Quadro Permanente de Professores Efetivos e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ZABELÊ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições contidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam reajustados, nos percentuais a seguir, os valores dos níveis de vencimento dos cargos de provimento efetivo que integram o Quadro Permanente do Magistério da Administração Direta do Poder Executivo:

I – 6,8177% (seis e oitenta e um e setenta e sete por cento) para Professores Classe **P, S, E, M e D.**

Art. 2º - Os valores dos níveis de vencimento dos cargos que integram o Quadro Permanente do Magistério da Administração Direta do Poder Executivo passam a ser os constantes no Anexo Único, a esta Lei.

Art. 3º - As despesas com a execução desta Lei correrão à conta das doações orçamentárias próprias consignadas no Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos jurídicos e financeiros a partir do dia 1º de Janeiro do ano de 2018.

Zabelê - PB, em 27 de fevereiro do ano de 2018.


SEBASTIÃO DALYSON DE LIMA NEVES
Prefeito

Rua José Vaz de Medeiros, SN – Centro – CEP.: 58.515-000 Zabelê-PB
Fone: (83) 3303-1001 E-mail: zabelê_pb@yahoo.com.br
CNPJ.: 01.612.642/0001-04



GABINETE DO PREFEITO

Anexo Único ao Projeto de Lei 244/2018. TABELA DE VENCIMENTOS DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL

(R\$)

Tempo Classe	0 ano 1	3 anos 2	6 anos 3	9 anos 4	12 anos 5	15 anos 6	18 anos 7	21 anos 8	24 anos 9	27 anos 10
P	1.841,70	1.896,95	1.953,86	2.012,48	2.072,85	2.135,04	2.199,09	2.265,06	2.333,01	2.403,00
S	2.191,62	2.257,37	2.325,09	2.394,85	2.466,69	2.540,69	2.616,91	2.695,42	2.776,28	2.859,57
E	2.608,03	2.686,27	2.766,86	2.849,87	2.935,36	3.023,42	3.114,13	3.207,55	3.303,78	3.402,89
M	2.999,24	3.089,21	3.181,89	3.277,35	3.375,67	3.476,94	3.581,24	3.688,68	3.799,34	3.913,32
D	3.449,12	3.552,60	3.659,17	3.768,95	3.882,02	3.998,48	4.118,43	4.241,98	4.369,24	4.500,32

Cálculo da tabela de jornada de trabalho de 30 horas-aula/semana, com valores proporcionais elaborados, tendo como referência o vencimento base correspondente a jornada de trabalho de 40 horas aula/semana no valor de R\$ 2.455,52, conforme estabelecido em legislação federal.

Zabelê - PB, em 27 de fevereiro do ano de 2018.


SEBASTIÃO DALYSON DE LIMA NEVES
Prefeito